Companhia do Metropolitano do Distrito Federal

CIRCULAR
Nº 17/2017 – PREGÃO

Brasília, 31 de março de 2017.

Prezados Senhores,

Em atenção ao pedido de esclarecimento formulado por licitante referente ao Pregão Eletrônico Nº 08/2017, seguem as seguintes considerações emanadas pela área técnica:

Questionamento 01

"O material citado no item 18.31 deverá ser fornecido pela contratada? O valor desse material deverá ser incluso em qual rubrica das planilhas de composição dos custos? Segue transcrição do item 18.31
"18.31. Fornecer açúcar e copo descartável (de água e café) para todos os seus empregados, na mesma proporção fornecida pelo METRÔ-DF aos seus empregados, sendo a entrega destes materiais realizada duas vezes por mês, devendo ser semelhantes aos utilizados no METRÔ- DF. Para efeito de cálculo, os quantitativos mensais serão de:
18.31.1. Copos para café (50 ml): 199 (cento e noventa e nove) pacotes de 100 unidades;
18.31.2. Copos para água (200 ml): 365 (trezentos e sessenta e cinco) pacotes de 100 unidades;
18.31.3. Café em pó: 290 (duzentos e noventa) pacotes de 500g;
18.31.4. Açúcar: 47 (quarenta e sete) pacotes de 05 kg;""

Resposta 01

O material citado no item 18.31 será fornecido pela Contratada, haja vista que será consumido por seus empregados. Não deverá fazer parte das planilhas de composição de custos.

Atenciosamente,

Klaus Vilar Wurmbauer
Pregoeiro
METRÔ-DF